



DECRETO nº 020, de 30 de MAIO de 2025

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de LIZARDA.

O Prefeito do município de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições em que lhe confere o Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 183 de 2024.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - LIZARDA-TO Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do Decreto nº 18/2025, de 30 de MAIO de 2025.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade LIZARDA-TO, 30 de MAIO de 2025.

MARCELLO LUSTOSA DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.lizarda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-65359d-04062025163830**